



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência*

REF. CONTRATO TRT-19ª AJA 25/2016 (Processo TRT19ª n. 2.377/2016)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E
GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO
DE LICENÇAS DE BANCOS DE DADOS
ORACLE QUE ENTRE SI CELEBRAM
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
19ª REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador, **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 – SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor José Aureo Bustamante, n. 455, Vila Cordeiro, São Paulo-SP, inscrita no CPNJ sob o n. 59.456.277/0001-76, adiante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu procurador, Sr. **PEDRO JOSÉ BOARATI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o n. 903.532.858-20, portador da Cédula de Identidade n. 7.641.020-1/SSP-SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo TRT 19ª n. 2.377/2016, celebrado na modalidade de inexigibilidade de licitação, pactuando este Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido o reajuste do valor mensal do Contrato TRT19/AJA n.025/2016, com efeitos a contar de 1.11.2019, passando o valor mensal para R\$ 9.840,80 (nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme cálculos constantes do doc. 407 dos autos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PRes



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência

168236, Natureza da Despesa n. 339040 e 449040 e Notas de Empenho n. 2020NE000695 e 2020NE000698, emitida em 30.11.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 7 de dezembro de 2020.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região


PEDRO JOSÉ BOARATI
Representante da ORACLE
CONTRATADA